

POR UMA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA EM SÃO JOÃO DEL-REI

José Antônio de Ávila Sacramento

Aos amigos Mario Pellegrini Cupello e Elizabeth Santos Cupello, baluartes da História e da Cultura na cidade fluminense de Valença, dignos “embaixadores” da terra e tradições mineiras.

Antes de escrever esta crônica eu oscilei entre o recolhimento e a exposição pública da proposta nela contida. Exorcizei-me da acédia. Para expô-la, pesou-me o fato de não ficar indiferente ao apelo soberano de uma cultura que valentemente ainda habita a nossa região e ainda não teve condições propícias de se mostrar, posto que ela ainda clama por voz e vez. Assim, se este e ainda tenho espaço para opinar, ainda que não tenha a esperança de ser imediatamente ouvido, não deixarei escapar a oportunidade. O conformismo e o nosso silêncio poderão acarretar o triste abandono da realização das nossas vontades. A palavra, por sua vez, poderá fazer com que o silêncio não seja tão ensurdecedor. Creio que é preciso opinar e tentar responder às questões que atingem a sociedade. Uma destas maneiras é colocar à cidade as questões que seus representantes oficiais não pautam, seja por esquecimento, descaso ou carência cognitiva. A Cultura são-joanense é pujante. No entanto, observa-se, não só nesta cidade, mas em muitas outras, que os agentes culturais se sentem humilhados quando necessitam de algum apoio oficial ou da ação do mecenato; aqui, quando rodamos o chapéu, pouco, muito pouco (ou nada) amedalhamos...

Acredito que um dos mais importantes instrumentos de apoio a artistas e produtores culturais – sobretudo os locais – é uma bem formatada Lei Municipal de Incentivo à Cultura. No caso de São João del-Rei, como forma de valorizar a história e as tradições do município, uma boa parte da produção cultural, principalmente a de pequeno porte, já merecia ser apoiada por uma Lei de Incentivo à Cultura.

Os incentivos financeiros previstos na referida Lei seriam baseados na renúncia fiscal, pelo Município, de pequeno percentual da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços. É preciso que o administrador municipal tenha em mente que ao facultar a renúncia fiscal em benefício de uma causa cultural relevante, estará incentivando condutas memoriais de alcance social e estimulando o gosto ao mecenato.

Para a consecução do que se pleiteia torna-se necessário a venturosa iniciativa do chefe do Poder Executivo de enviar projeto à Câmara Municipal, sugerindo as regras da lei e criando o Fundo Municipal de Cultura. Por meio de editais, os recursos do Fundo normatizaria e facilitaria os meios para o livre acesso da sociedade aos direitos culturais, priorizando a produção e o consumo de bens patrimoniais e artísticos, principalmente os que tenham origem no município; seria uma forma de valorizar os recursos humanos e os conteúdos locais, preservando bens materiais e imateriais que

são de alta significação para o povo são-joanense e conseqüentemente para a Cultura estadual e nacional. O advento da Lei seria de grande estímulo para a difusão dos muitos bens culturais formadores e informadores dos nossos conhecimentos, cultura e memória.

Leis desta natureza já existem em vários municípios brasileiros, portanto delas não nos faltarão bons modelos que podem ser adaptados à nossa realidade. A partir da regulamentação oficial dos percentuais dos incentivos a serem deduzidos nos impostos, projetos poderão ser formatados e apresentados de acordo com a legislação, atendendo aos editais. Os projetos serão selecionados através de critérios pré-estabelecidos, mediante a aprovação por uma comissão de alto nível, legalmente constituída e regulamentada para este fim. Não precisamos ir muito longe para conhecermos os benefícios de uma Lei Municipal de Incentivo à Cultura: no município mineiro de Itabirito (com cerca de 40.000 habitantes e terra natal do saudoso Telê Santana – 1931/2006) a Lei já existe e por meio de seus mecanismos media a interlocução entre o empreendedor e o incentivador, aproximando produtores culturais, artistas das mais variadas naturezas, investidores e público, muito contribuindo para dinamizar e consolidar o mercado cultural naquele Município.

Aqui, nesta “terra onde os sinos falam”, poderiam ser incentivadas a produção de CDs musicais, de vídeos e filmes, a impressão de livros, a realização de exposições e festivais culturais, a produção de espetáculos cênicos, de música e apresentações de grupos folclóricos, dentre outros eventos. Despesas de transporte, estadia e alimentação de grupos artísticos de reconhecidas importâncias culturais seriam custeados para apresentações em cidades do Estado e de fora dele, como forma de divulgar a mais que tridentária cultura são-joanense. Poderiam ser ampliados museus, bibliotecas, conservados arquivos e coleções. Poderiam ser conservados e restaurados prédios e monumentos tombados pelo Município. Poderiam ser restauradas obras de arte, oferecer fomentos ao Folclore, ao artesanato e às manifestações das mais diversas tradições. Poderiam ser estimuladas e subsidiadas a presença da população em eventos artísticos e culturais, bem como proceder levantamentos, inventários, acautelamentos, estudos e pesquisas nas mais diversas áreas da cultura e da arte.

Apesar do que já conseguimos realizar e salvar através de projetos encaminhados às Leis Federal e Estadual de Incentivo à Cultura, percebe-se que ainda há muito o que fazer. Com tristeza, eu percebo que certos bens materiais e imateriais do Município de São João del-Rei ainda clamam por atenção e nos lançam urgentes pedidos de socorro, antes que pereçam.

Apenas para ilustrar, relaciono alguns exemplos de ações urgentes que me vêm à mente, sem querer citá-los na ordem de prioridade ou fazer algum juízo de valor: no distrito de São Miguel do Cajuru necessitamos de urgente restauração dos altares da Igreja do Padroeiro e da conservação da casa onde viveu o virtuoso pe. Miguel Afonso de Andrade Leite; no distrito de Santo Antônio do Rio das Mortes Pequeno carecemos de muito apoio, quer seja para as atividades da Banda Lyra do Oriente, para o fomento das atividades do seu Terno de Congado, para a divulgação da arte de fazer o “sabão-de-bola” e, sobretudo, no sentido de dar mais visibilidade à vida e obra da “santa” Nhá Chica. Nos outros distritos há também ações urgentes a serem

efetivadas... Na sede do Município, uma variada série de ações precisam ser realizadas: o conjunto do Chafariz e Estátua da deusa Ceres e a Estação Ferroviária de Chagas Dória, a exemplo de muitos outros monumentos da cidade, continuam abandonados; os recentes e espetaculares projetos “Visita Guiada ao Theatro Municipal” e “Lendas São-Joanenses” carecem de urgentes apoios; as Bandas de Música, os grupos folclóricos, os grupos teatrais, as orquestras, os artesãos, as festas religiosas e profanas, assim como um sem número de atividades culturais, ainda clamam por apoio e por verbas salvadoras... Há uma grande riqueza cultural que ainda pulsa em nosso município! Lamentavelmente, se não agirmos, ela tenderá a ir desaparecendo lentamente, até que desapareça de vez...

Espero que com esta crônica eu não seja entendido como romântico ou visionário; enquanto presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, trabalhamos com sucesso nos projetos apresentados nas Leis de Incentivo à Cultura Estadual e Federal; bastante êxito o IHG obteve nas respectivas captações dos recursos delas provenientes e com o valiosa ação do confrade Adenor Simões. As nossas carências são muitas e bem conhecidas. Tenho a exata percepção de que uma Lei deste tipo não será a absoluta redenção de todos os males da falta de apoio à nossa Cultura, mesmo porque os recursos a serem disponibilizados serão infinitamente menores do que a demanda por eles. Mas, por outro lado, para a nossa área cultural que ainda se ressentir de melhores e maiores incentivos municipais, entendo que o advento d’uma legislação do tipo seria muito bem-vinda. Para a Cultura são-joanense, a provocação, a aprovação e a regulamentação da Lei Municipal de Incentivo seria como um balsâmico paliativo!



Elizabeth Santos Cupello & Mario Pellegrini Cupello: presidentes da Academia Valenciana de Letras e do Instituto Cultural Visconde do Rio Preto, entidades de Valença/RJ (Foto: J. A. Ávila).

Versão deste texto foi publicada originalmente no Jornal de Minas (São João del-Rei, Ano VI, Edição 90 – 24 a 30.09.2007)